



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 913 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

"CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURALS DE MAJOR VIEIRA"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

## L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) ao Sindicato dos Trabalhadores rurais de Major Vieira, destinada ao custeio parcial das despesas com passagem e estadia do Representante daquele Órgão, no Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais que realizar-se-à em Brasília-DF.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.200 - Transferências Correntes

3.230 - Transferências à Instituições Privadas

3.233/37=Contribuições Correntes.....Cr\$ 150.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 12 de novembro de 1991

  
Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL